



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 -- FONE PBX (0196) 62-1116

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.449/86

De 18.09.86

Autoriza o Executivo a assinar termo de adesão ao convênio nº 07/83 e seu termo aditivo nº 03/86 celebrados entre a União e o Estado de São Paulo, através dos seus órgãos oficiais especificados nesta lei.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Caconde, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

- Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a assinar termo de adesão ao convênio nº 07/83, celebrado entre o Governo Federal pelos seus ministérios da Previdência Social, Saúde e Educação e o Governo do Estado de São Paulo, pela sua Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, bem como ao seu termo aditivo nº 03/86.
- Artigo 2º - Os recursos financeiros a serem repassados nos termos do Convênio, ficarão na categoria recursos extra-orçamentários e sua aplicação obedecerá os termos do plano de aplicação, contido no documento proposta, elaborado pelo colegiado interinstitucional Municipal de Saúde.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 18 de setembro de 1.986.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 18.09.86
Notificados os interessados na data supra.

Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete